



REGULAMENTO PARA AS FEIRAS REGIONAIS

ARTESANATO DA BAHIA

1. REALIZAÇÃO

As Feiras Regionais do Artesanato da Bahia são uma iniciativa da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, por meio da Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA, em parceria com a Associação Fábrica Cultural.

2. OBJETIVO GERAL

Fomentar o artesanato e cultura do Estado da Bahia. Apresenta-se como estimulante desafio de inclusão social e produtiva, geração de renda e preservação dos contextos culturais que agregam e perpetuam histórias, tradições e valores.

2.1 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Criar um fluxo de vendas e exposições para artesãos e artesãs baianos;
- Valorizar a produção artesanal e a economia criativa da Bahia;
- Proporcionar a interação e o fortalecimento dos grupos produtivos;
- Promover espaços de entretenimento e de difusão da cultura baiana;
- Aproximar os grupos de produtores, poderes públicos municipal e estadual e seus agentes, bem como parceiros e patrocinadores, fortalecendo a ideia de cooperação institucional e interação progressiva e inclusiva entre esses e as comunidades participantes;



3. DAS FEIRAS

As Feiras do Artesanato da Bahia serão realizadas em sete (07) cidades do Estado. A participação dos (as) EXPOSITORES (AS) nas Feiras se dará de acordo com Polo, Território de Identidade e/ou cidades próximas. Para identificar em qual das cidades que sediarão a Feira o (a) EXPOSITOR (A) poderá participar, consultar o anexo ao final deste edital. As cidades que sediarão as Feiras são:

1. Baixo Sul - Aratuípe, 20 a 22 de Agosto de 2021
2. Chapada Diamantina - Lençóis, 27 a 29 de Agosto de 2021
3. Piemonte da Diamantina - Jacobina, 03 a 05 de Setembro de 2021
4. Sudoeste Baiano - Vitória da Conquista, 10 a 12 de Setembro de 2021
5. Recôncavo - Cachoeira, 17 a 19 de Setembro de 2021
6. Sertão do São Francisco - Juazeiro, 23 a 25 de Setembro de 2021
7. Costa do Descobrimento - Porto Seguro - 1º a 03 de Outubro de 2021

4. INSCRIÇÃO

A inscrição será feita mediante preenchimento do formulário de inscrição, através do link a seguir: encurtador.com.br/hnvFY

Período de inscrição:

- Aratuípe: 06 a 16 de Agosto de 2021
- Lençóis: 06 a 23 de Agosto de 2021
- Jacobina: 06 a 30 de Agosto de 2021
- Vitória da Conquista: 06 de Agosto a 06 de Setembro de 2021
- Cachoeira: 06 de Agosto a 10 de Setembro
- Juazeiro: 06 de Agosto a 16 de Setembro
- Porto Seguro: 06 de Agosto a 27 de Setembro



Após o preenchimento do formulário de inscrição é preciso que o (a) EXPOSITOR (A) envie duas (02) fotos com boa resolução dos produtos que pretende comercializar para o contato (71) 99650-8789, para serem avaliados pela Curadoria das Feiras Regionais. O envio das duas (02) fotos é pré-requisito para participar da curadoria, que avalia e aprova os produtos para a participação nas Feiras;

Mais informações poderão ser sanadas através do e-mail: feira.artesanatodabahia@fabricacultural.org.br e pelo WhatsApp: (71) 99650-8789;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO (A) EXPOSITOR (A)

Possuir a Carteira Nacional de Artesã/o atualizada;

Residir no Polo Territorial de Identidade;

Ser maior de 18 anos;

Estar com o ciclo de imunização completo contra a COVID-19. Enviar 01 foto da carteira de vacinação;

Ter como responsabilidade sua locomoção intermunicipal, alimentação e hospedagem para participar da Feira;

Ser aprovado pela Curadoria previamente. Só a partir disso, será permitida a aquisição do estande;

Alinhar a produção aos seguintes critérios:

- I. O produto artesanal está de acordo com a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro;
- II. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais dos territórios de identidade da Bahia);
- III. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos);



- IV. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor);
- V. Tradição (matéria-prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representem o local);
- VI. Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno);
- VII. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora);
- VIII. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável);
- IX. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado, 27 territórios de identidade);

6. DA PROMOTORA

Realizar o evento dentro do período estabelecido, providenciando todas as condições para sua perfeita execução;

Responder por quaisquer danos causados (diretos ou indiretos) por seus empregados ou prestadores de serviços a terceiros ou ao local de exposição;

Estar em dia com o pagamento da participação e serviços contratados;

Manter pessoal especializado e qualificado para atendimento aos expositores durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento;

Atender aos limites de ruído estabelecidos pela LEI 13.885/2004, que estabelece o nível máximo de ruído para áreas externas: 65 dB no período da 07h00 às 22h00 e 55 dB das 22h00 às 07h00 (o nível de emissão sonora no interior do pavilhão não deve ultrapassar o limite máximo de 65 dB);



A PROMOTORA terá em cada cidade 1 caminhão disponível para os (as) ARTESÃOS (ÃS) que tiverem interesse em enviar seus produtos para serem comercializados no Centro de Comercialização do Artesanato da Bahia;

À promotora é reservado o direito de arbitrar sobre caso omissos no presente Regulamento Interno, bem como definir normas e/ou instruções complementares que se fizerem necessárias.

7. DOS (AS) EXPOSITORES (AS)

Cumprir o Regulamento em vigor;

Compartilhar cada estande com dois EXPOSITORES (AS);

Trazar as embalagens para seus produtos e também sua própria máquina de cartão;

Manter em seu espaço, durante todo o período de funcionamento do evento, pessoal capacitado a fornecer informações sobre os produtos em exposição;

Falar com antecedência à PROMOTORA sobre possível desistência em participar da Feira Regional do Artesanato da Bahia;

Responsabilizar pelos produtos no local da Feira após fim de expediente;

Evitar a utilização de qualquer recurso de áudio: seja para a emissão de mensagens promocionais, apresentações artísticas, sonorização ambiente ou quaisquer outros casos;

Preencher o relatório de vendas, diariamente, entregue pela PROMOTORA no final do expediente;

Entregar a lista com todos os produtos a serem comercializados com seus devidos preços;



Levar uma lista com os nomes dos (as) produtores (as) representados pela sua Associação; E com seus produtos respectivos;

Evitar a utilização de produtos não compatíveis com os que foram apresentados para avaliação na inscrição, assim como o compartilhamento do estande com terceiros não selecionados;

Evitar exposição e/ou publicidade direta ou indireta de qualquer produto ou serviço de empresas que não estão credenciadas no evento, exceto as que possuem autorização prévia da PROMOTORA;

Ser responsável pelos serviços de limpeza e manutenção do espaço diariamente. Todo o lixo recolhido deverá ser devidamente acondicionado em sacos plásticos e depositado na frente do seu espaço no final do expediente.

8. CREDENCIAMENTO

O registro se dará a todas as pessoas presentes, participantes da feira: expositores, pessoal da produção e do apoio, imprensa, etc. O uso de crachás de identificação deve ser obrigatório para artesãos, artesãos e pessoas que trabalharemos na feira. O credenciamento será fornecido pela PROMOTORA, em local específico.

9. MONTAGEM

A montagem dos estandes ocorrerá no sábado (primeiro dia da Feira) às 8h sob a responsabilidade da EXPOSITOR/A;

É de RESPONSABILIDADE do (a) EXPOSITOR (A) instalar seus produtos, nos prazos e condições aqui estipulados, sem alterar a identidade visual da Feira;

É de RESPONSABILIDADE do (a) EXPOSITOR (A) retirar e guardar seus produtos ao final do dia. Será fornecido um local específico para guardar os produtos;



No último dia da Feira, a desmontagem final será de responsabilidade dos (as) EXPOSITORES (as) em retirar e embalar todos os seus produtos expostos em até 3h após fechamento da feira;

A PROMOTORA poderá redistribuir as áreas ou setores do evento, respeitando as dimensões e características dos espaços para o bom funcionamento da feira;

A Montagem dos estandes deverá ser composta com os padrões mínimos exigidos pela PROMOTORA. O (a) EXPOSITOR (A) receberá da PROMOTORA o espaço com a montagem básica constando:

- I. Um estande com padrões mínimos para exposição dos produtos;
- II. Mesa, banco, prateleira para cada EXPOSITOR (A);
- III. Iluminação;
- IV. Identificação;
- V. Uma tomada de 110v;

É terminantemente proibido danificar (colar, furar, pregar, pintar, serrar) os estandes entregues para exposição dos produtos, e estes deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que foram entregues pela PROMOTORA, sob pena de multa de igual valor de mercado do material danificado, sendo esta paga diretamente à PROMOTORA. Também não será permitida a colocação de totens, banners e similares nos estandes no decorrer da feira.

10. OCUPAÇÃO DA ÁREA

A Feira Regional do Artesanato da Bahia será realizada em praças abertas, espaços com cobertura e Shopping Center, a depender da cidade que receberá o evento e organização estabelecida para sua realização;



Lei Antifumo: Em respeito à Lei Federal 9.294/96 e à Lei Distrital 1.162/96: “É proibido fumar em todo recinto coletivo, privado ou público, onde haja permanência ou trânsito de pessoas”;

Não será permitida a passagem ou circulação de carrinhos pelos espaços após o horário de abertura da feira. Esta medida de segurança é estabelecida pelo Corpo de Bombeiros, visando evitar acidentes com o público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os expositores serão responsáveis por qualquer incidente que ocorra em consequência da presença ou intervenção na Feira, de seus empregados, convidados ou de pessoas às quais tenham facilitado o acesso ao evento, quer no horário de funcionamento da Feira, quer no horário restrito ao acesso do expositor;

Todas as necessidades omitidas no presente regulamento serão diretamente equacionadas pela Coordenação Geral;

Não será de responsabilidade da PROMOTORA o cuidado dos pertences pessoais dos (as) EXPOSITORES (AS) no decorrer do evento;

Os credenciamentos, liberações ou serviços deverão ser solicitados por escrito;

Caberá à Coordenação Geral da Feira do Artesanato da Bahia cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento Geral.

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADES PARA PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS

<p>ARATUÍPE</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Território do Baixo Sul: Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Ibirapitanga, Igrapiúna, Ituberá, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Valença, Wenceslau Guimarães. ● Vale do Jiquiriçá: Amargosa, Brejões, Cravolândia, Elísio Medrado, Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafayette Coutinho, Laje, Lajedo do Tabocal, Maracás, Milagres, Mutuípe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas, Ubaíra. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Cidades Vizinhas: Jaguaribe, Laje, Muniz Ferreira, Nazaré, Salinas das Margaridas, Santo Antônio de Jesus, Vera Cruz, Varzedo.
------------------------	---	---

	<ul style="list-style-type: none"> ● Piemonte do Paraguaçu: Iaçu, Itatim, Santa Terezinha. 	
CACHOEIRA	<ul style="list-style-type: none"> ● Território do Recôncavo: Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Sapeaçu, Saubara, Varzedo. ● Território Metropolitano de Salvador: Itaparica, Madre de Deus, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Vera Cruz 	<ul style="list-style-type: none"> ● Cidades Vizinhas: Conceição de Feira, Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Madre Deus, Maragogipe, Muritiba, Santo Estevão, São Francisco do Conde, São Felipe, São Félix, São Gonçalo dos Campos, Salinas das Margaridas, Santo Amaro, Saubara, Terra Nova.
JACOBINA	<ul style="list-style-type: none"> ● Território do Piemonte da Diamantina: Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Ourolândia, 	<ul style="list-style-type: none"> ● Cidades Vizinhas: Caem, Caldeirão Grande, Capim Grosso, Miguel Calmon, Mirangaba, Morro do Chapéu,

	Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova.	Ourolândia, Quixabeira, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea do Poço.
JUAZEIRO	<ul style="list-style-type: none"> ● Território de Irecê: América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, Uibaí, São Gabriel, Xique-Xique. ● Território do Sisal: Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano, Valente. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Cidades Vizinhas: Andorinha, Campo Formoso, Curaçá, Casa Nova, Jaguarari, Senhor do Bonfim, Sobradinho, Uauá.

	<ul style="list-style-type: none"> ● Território do Sertão do São Francisco: Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá. ● Território da Bacia do Jacuípe: Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço. ● Território do Semiárido Nordeste II: Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do 	
--	---	--

	<p>Pombal, Santa Brígida, Sítio do Quinto.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Território do Portal do Sertão: Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estêvão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova. ● Território de Itaparica: Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso, Rodelas. ● Território do Piemonte Norte do Itapicuru: Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Senhor do Bonfim. 	
--	---	--

<p>LENÇÓIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Território da Chapada Diamantina: Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Jussiape, Lençóis, Marcionílio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Cidades Vizinhas: Andaraí, Boninal, Bonito, Ibiquera, Iraquara, Lajedinho, Mucugê, Mulungu do Morro, Palmeiras, Seabra, Utinga, Wagner.
<p>PORTO SEGURO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Território da Costa do Descobrimento: Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália. ● Extremo Sul: Alcobaça, Caravelas, Ibirapoã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, 	<ul style="list-style-type: none"> ● Cidades Vizinhas: Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itamaraju, Prado, Santa Cruz Cabrália.

	Teixeira de Freitas, Vereda.	
VITÓRIA DA CONQUISTA	<ul style="list-style-type: none"> ● Território Sudoeste Baiano: Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Vitória da Conquista. ● Território Médio Sudoeste da Bahia: Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Cidades Vizinhas: Anagé, Barra do Joça, Belo Campo, Caatiba, Cândido Sales, Caraíbas, Encruzilhada, Itambé, Maitinga, Planalto, Ribeirão do Largo, Tremedal.

	<ul style="list-style-type: none"> ● Território Sertão Produtivo: Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi. ● Território Médio Rio de Contas: Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã. ● Velho Chico: Igaporã, Malhada, Matina, Riacho de Santana, 	
--	--	--